



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2022

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2022, QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS PARTO”.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 79/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto”.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A proposição sob análise visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de março.

A depressão pós-parto é uma condição que afeta de 10% a 15% das mulheres no pós-parto. Trata-se de uma doença psiquiátrica crônica e recorrente que aparece após a gestação e pode surgir até o primeiro ano de vida do bebê. Este quadro tem seu início em algum momento durante o primeiro ano do pós-parto, havendo maior incidência entre a quarta e oitava semana após o parto.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

As causas dessa condição envolvem diversos fatores físicos, emocionais, estilo de vida e histórico de doenças mentais, além de alterações hormonais, comuns no puerpério. Esse transtorno acarreta extremo sofrimento psíquico para a mãe, além de efeitos no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, cujas sequelas poderão perdurar na infância e na adolescência.

Destarte, é inegável a relevância social da Proposição sob análise, uma vez que almeja, durante a última semana do mês de março, a realização de seminários, aulas, workshops, palestras, panfletagens, entrega de cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a prevenção e combate à depressão pós-parto.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2022**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Recife, 16 de maio de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
PRESIDENTE

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

